



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 08/2024

Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, usando da atribuição a mim conferida pelo disposto no inciso VIII, do art. 105 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atender à programação discriminado no Anexo I desta Lei.

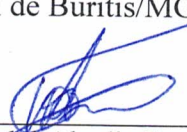
§ 1º A vigência do crédito adicional especial autorizado no caput deste artigo está em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

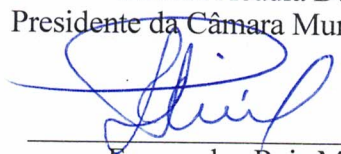
§ 2º Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito adicional especial decorrem da anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação constante do Anexo II desta Lei.

3º O presente crédito adicional especial destina-se a aquisição de bancos na Praça Nossa senhora Aparecida – Distrito de São Pedro do Passa Três, atendendo a Emenda impositiva nº 063/2023 – vereador Albertino Barbosa da Silva, junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis/MG, em 06 de março de 2024


Wendel Abadia Durães Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG


Fagner dos Reis Mendes Pereira
Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Buritis-MG



Referente ao Projeto de Lei nº 06/2024, de autoria do Executivo Municipal, aprovado em única votação no dia 04/03/2024 por 08 votos favoráveis e nenhum voto contrário.

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000

CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527

www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

Ficha	Dotação Orçamentária/Fonte	Valor R\$
1030	02.05.02.04.122.0003.2180.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 20.000,00



ANEXO II

Ficha	Dotação Orçamentária/Fonte	Valor R\$
	Superávit Orçamentário – Fonte 2.500.000.0000	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 20.000,00